



INTERESSADO	COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CPP/ CAU/TO
ASSUNTO	Homologa o resultado final dos profissionais, arquitetos e urbanistas, selecionados para o projeto de ATHIS, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada-SPS nº 02/2020, e da outras providências.
DELIBERAÇÃO Nº 06/2020 – CPP – CAU/TO	

Homologa o resultado final dos profissionais, arquitetos e urbanistas, selecionados para o projeto de ATHIS, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada-SPS nº 02/2020, e da outras providências.

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL – CPP-CAU/TO, no exercício das competências e prerrogativas de que dispõe o artigo 100, do Regimento Interno do CAU/TO, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições do artigo 12º, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104 e o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30, reunido extraordinariamente por videoconferência, no dia 20 de agosto de 2020, respaldada na Deliberação Ad Referendum do CAU/BR nº 007/2020, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020, observada as disposições do artigo 12º, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104 e o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30 e após análise do assunto em epígrafe e

CONSIDERANDO a Deliberação CPP/CAU/TO nº 05/2020 que classificou preliminarmente os arquitetos e urbanistas, para o projeto de ATHIS;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso;

DELIBERA:

1 – Por homologar, por unanimidade, o resultado final, dos profissionais, arquitetos e urbanistas, selecionados para o projeto de ATHIS, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada-SPS nº 02/2020, na seguinte ordem:

Ordem	Nome	Pontuação
01	Letycia Teles de Souza	7.5
02	Raylane Alencar Soares	7.5
03	Giovanna Barbosa Goulart da Silva	6.5
04	Kiscylla Roberta de Sousa Reis	6.0
05	Núbia Maria Pereira dos Santos Bezerra	6.0
06	Lorryne Cardoso Vinhadelli	5.8
07	Fagner Barbosa de Moraes	5.6
08	Thais Carvalho Maciel	5.2
09	Leonardo de Almeida Santiago	5.0
10	Kaisa Cunha dos Santos	4.5
11	Selene Vieira de Alencar Santana	4.0
12	Karina Sousa dos Santos	3.5
13	Lanúbia Cesar Soares	3.0
14	Elias da Silva Costa	2.6
Desclassificado	Danilo Araújo Pacheco	item 4.3 "a"
Desclassificada	Aparecida Mendes May	item 4.3 "a"
Desclassificado	Luciano Bezerra da Silva	item 4.3 "b"



2 - Determinar a convocação dos **05 (cinco) primeiros, para apresentarem a documentação, exigidas no item 6.2 do Edital** de Seleção Pública Simplificada-SPS nº 02/2020, bem como, **comparecerem para assinatura** do termo de compromisso, **até o dia 27/08/2020**.

3 – Em havendo desistência ou não atendimento à convocação dos candidatos selecionados, durante o prazo estipulado no item 2, deverá ser procedida a convocação do candidato classificado subsequentemente, para apresentar a documentação e comparecer para assinatura no dia 31/08/2020.

4- Determinar a publicação desta Deliberação, no sítio eletrônico do CAU/TO, bem como nos meios de comunicação do CAU/TO,

Palmas - TO, 20 de agosto de 2020.

Arq. e Urb. **SILENIO MARTINS CAMARGO¹**
Presidente do CAU/TO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Flávio Dalla Costa	X			
Andherson Prado Campos	X			
Fernanda Brito de Abreu - suplente convocada	X			

Histórico de Votação

Matéria da Votação:

Homologação do resultado final dos profissionais, arquitetos e urbanistas, selecionados para o projeto de ATHIS, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada-SPS nº 02/2020, e da outras providências.

Resultado da votação: Sim (3) Não () Abstenções () Ausências () Total (3)

Ocorrências: sem

Funcionou, como Coordenador da Comissão: Flávio Dalla Costa

Palmas - TO, 20 de agosto de 2020.

¹ Documento assinado Digitalmente pelo Presidente do Conselho, autorizado expressamente pelos membros da Comissão, com espeque no artigo 9º da Deliberação *Ad Referendum* do CAU/BR nº 007/2020, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020, que fixa as normas para realização e funcionamento de reuniões virtuais no âmbito dos órgãos colegiados integrantes do CAU e dá outras providências, segundo o qual:

Art. 9º Excepcionalmente, até que sejam adquiridas certificações digitais aos conselheiros e demais membros dos órgãos colegiados, as deliberações e propostas poderão ser assinadas digitalmente pelo presidente da autarquia e/ou por empregado público designado, após autorização expressa dos membros participantes das reuniões.